



EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada para BOLSISTAS do programa e-Tec, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa Rede e-Tec Brasil/MEC, no âmbito do bolsa formação, instituída a través das Portarias Ministeriais/MEC Nº 817, DE 13/08/2015, Nº 1152, DE 22/12/2015 e em conformidade com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, aprovado pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, DE 15/03/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas de estudo ou de pesquisa provenientes de Órgãos Públicos;

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à SELEÇÃO DE BOLSISTAS para atender às necessidades conforme apresentado abaixo.

Quadro I – Distribuição de vagas

Quadro de Vagas				
Função	Requisitos	Cidade	Vagas	Valor Hora
Coordenador de Polo	Diploma de nível superior em licenciatura reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 36,00
		Estância	CR	
		Glória	CR	
		Itabaiana	CR	
		Lagarto	CR	
		Propriá	CR	
		São Cristóvão	CR	
		Socorro	CR	
		Tobias	CR	
Coordenador de Professores Mediadores	Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	R\$ 30,00
Coordenador de Curso (Administração)	Diploma de Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública, reconhecido pelo	Aracaju	CR	R\$ 40,00



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

	MEC.			
Coordenador de Curso (Guia de Turismo)	Diploma de Bacharelado em Turismo OU Tecnólogo em Turismo	Aracaju	CR	
Coordenador de Curso (Informática para Internet)	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet OU Licenciatura em Informática, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	
Equipe Multidisciplinar I (Pedagogo)	Diploma de Nível Superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC	Aracaju	CR	R\$ 36,00
Equipe Multidisciplinar II (Administrador AVA)	Diploma de nível superior em Ciência da Computação OU em Sistemas de Informação OU em Tecnologia em Processamento de Dados OU em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU em Tecnologia em Sistemas para Internet OU Licenciatura em Informática devidamente reconhecido pelo MEC + Experiência comprovada de no mínimo 1 ano com Ambiente Virtual de Aprendizagem	Aracaju	CR	
Equipe Multidisciplinar III (Avaliação)	Diploma de nível superior em Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	Aracaju	CR	
Equipe Multidisciplinar IV (AudioVisual)	Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC+ Experiência comprovada de no mínimo 1 ano	Aracaju	CR	
Apoio Administrativo I	Servidor técnico administrativo do IFS com: Diploma de nível superior em Ciências Contábeis OU Ciências Econômicas OU Curso Técnico em Contabilidade, reconhecido pelo MEC	Aracaju	CR	R\$ 18,00
Apoio Administrativo II	Diploma de nível técnico em Administração OU Diploma de Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU em Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública, reconhecido pelo MEC.	Aracaju	CR	

2.2 As atribuições das funções acima relacionadas constam no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 3.1.3 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;
- 3.1.4 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;
- 3.1.5 Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
- 3.1.6 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);
- 3.1.7 Não ser aluno de qualquer curso ofertado pelo IFS;
- 3.1.8 Caso tenha sido bolsista do IFS, vinculado ao Programa e-Tec, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.
- 3.1.9 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS:
 - I - não possuir nenhum tipo de função gratificada (FG ou CD);
 - II - não ser beneficiário de outra bolsa;
 - III - a carga horária semanal na DEAD não deve ultrapassar a do IFS (no caso de docentes, esta regra aplica-se ao número de horas dedicadas à sala de aula);
 - IV - não possuir horário especial para servidor estudante;
 - V - não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;
 - VI - Não estar afastado ou em licença com ônus para o IFS.

3.2 Do período e local da inscrição:

- 3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital. As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link www.ifs.edu.br/ead o qual estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição.
- 3.2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, lisura e atenção, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.
- 3.2.3 É de responsabilidade do candidato, ao final do preenchimento do questionário, imprimir as respostas do questionário e guardá-las como comprovante de inscrição;
- 3.2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 3.2.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 3.2.6 No ato da inscrição on-line do presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios;
- 3.2.7 A qualquer momento o IFS poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;
- 3.2.8 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;



3.2.9 Havendo o candidato realizado mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada;
3.2.10 Serão consideradas como válidas as inscrições online, que atendam a todos os requisitos deste edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo II**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância.

4.2 Das etapas da seleção:

4.2.1 A seleção constará de uma Etapa única;

4.2.2 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final informada no momento da inscrição, que deverá ser comprovada no momento da convocação, de acordo com o **Quadro II** deste edital;

4.2.3 Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição, o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

4.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

4.3.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional” do quadro de Pontuação;

4.3.2 Idade superior ao concorrente.

4.4 A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pela Diretoria de Educação a Distância, conforme quadro relacionado a cada função a seguir:

Pontuação para Classificação

1 – Coordenador de Polo

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Curso, Adjunto ou Geral do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Coordenação de Polo EaD	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

2 – Coordenador de Professores Mediadores

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Curso, Polo, Adjunto ou Geral do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Coordenação de Tutoria	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Total	10
-------	----

3 – Coordenador de Curso

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Polo, Adjunto ou Geral do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Coordenação de curso EaD	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

4 – Equipe Multidisciplinar I (Pedagogo)

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Polo, Curso, Adjunto, Geral ou Professor do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Atuação como supervisor pedagógico OU pedagogo OU psicopedagogo OU Assistente Social no PRONATEC	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

5 – Equipe Multidisciplinar II (Administrador AVA)

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Polo, Curso, Adjunto, Geral ou Professor do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

6 – Equipe Multidisciplinar III (Avaliação)

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Polo, Curso, Adjunto, Geral ou Professor do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Atuação como supervisor de avaliação	01 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

7 – Equipe Multidisciplinar IV (AudioVisual)

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Formação	Especialização	1	3
	Mestrado	2	
	Doutorado	3	
Experiência Profissional	Atuação como coordenador de Tutoria, Polo, Curso, Adjunto, Geral ou Professor do Programa e-Tec	0,5 por semestre	2
	Atuação na produção de material audiovisual	1 por semestre	3
	Atuação na educação profissional em curso técnico de nível médio (exceto Programa e-Tec)	0,5 por semestre	2
Total			10

8 – Apoio Administrativo I

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máx.
Experiência Profissional	Experiência profissional diretamente relacionada com a função	1 por semestre	3
	Coordenação do Programa e-Tec ou Pronatec	1 por semestre	3
	Apoio Administrativo no programa e-Tec e/ou Pronatec	1 por semestre	4
Total			10

9 – Apoio Administrativo II

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Max.
Experiência Profissional	Coordenação do Programa e-Tec ou Pronatec	1 por semestre	5
	Apoio Administrativo no programa e-Tec e/ou Pronatec	1 por semestre	5
Total			10

5. DO RESULTADO

5.1 A DEAD divulgará um resultado preliminar do Processo Seletivo e o resultado final em www.ifs.edu.br/ead, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

6.1.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

cronograma apresentado no **Anexo II** deste Edital;

6.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo;

6.1.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, assinar a próprio punho, escanear e enviá-lo para a Diretoria de Educação a Distância, através do email ead@ifs.edu.br.

6.1.4 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo II** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;

6.1.5 Não serão conhecidos recursos via fax;

6.1.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

6.1.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

7.1.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec Brasil;

7.1.2 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

7.1.3 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias e originais, deverão ser apresentados na DEAD quando solicitado;

7.1.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contra-cheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificado.

7.1.5 O candidato que após contratado não cumprir suas funções terá a vinculação ao Programa e-Tec suspensa ou cancelada.

7.2 Das condições para concessão das bolsas:

7.2.1 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar nos prazos estabelecidos, originais e cópias, da documentação a seguir listada:

7.2.1.1 RG e CPF;

7.2.1.2 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.2.1.3 Certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino;

7.2.1.4 Comprovante de residência atualizado, completo, incluindo o CEP;

7.2.1.5 Uma fotografia 3x4 recente.

7.2.1.6 Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

7.2.1.7 Os bolsistas selecionados servidores ativos do IFS deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS;

b) Se professor, apresentar Declaração de inexistência de pendência relacionada ao exercício da função docente emitida pela Gerência/Direção de Ensino.

c) Contra Cheque atualizado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

7.2.1.8 Número de Inscrição do PIS (apenas para não servidores);

7.3 A convocação será publicada no site www.ifs.edu.br/ead e é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

7.5 Os colaboradores farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 24 meses, quando deverá participar de novo edital.

7.6 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores.

7.7 De acordo com a legislação vigente, ao valor da bolsa serão descontados os percentuais devidos de contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviço (ISS/ISSQN), quando for o caso.

7.8 O IFS poderá solicitar Nota Fiscal de Serviço contra o IFS para o pagamento da bolsa.

7.9 O IFS disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelo bolsista contratado, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada a demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 20h semanais.

7.10 A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

7.11 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada cronograma, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

7.12 A carga horária e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Diretoria de Educação a Distância.

7.13 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades da REDE E-TEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.14 Os custos e meios para deslocamento até o local de trabalho são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado, incluindo visitas ou reuniões em município diferente da localidade do exercício da função.

7.15 Os bolsistas com duas advertências pelo mesmo motivo ou três advertências por motivos diferentes poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

7.16 Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- e) Não apresentar a documentação necessária, quando solicitado pela Diretoria de Educação a Distância.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

9.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição online eximindo-se a DEAD de tal incumbência;

9.3 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista;

9.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

9.5 Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, respeitando as retificações disponíveis em www.ifs.edu.br/ead;

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.ifs.edu.br/ead, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

9.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração da DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Sergipe.

Aracaju, 30 de Maio de 2017.

Paulo do Amaral Costa
Coordenador Geral e-Tec

Saulo Eduardo Galilleo Souza Santos
Diretor de Educação a Distância



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES

- a) Coordenar e acompanhar os professores mediadores;
- b) Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) Analisar com os professores mediadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- d) Acompanhar e apresentar aos coordenadores de curso os relatórios de regularidade e de desempenho dos alunos apresentados pelos professores mediadores;
- e) Supervisionar a aplicação das avaliações;
- f) Dar assistência pedagógica aos professores mediadores das turmas;
- g) Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

COORDENADOR DE POLO

- a) Exercer as atividades típicas de coordenação de polo;
- b) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- c) Gerenciar a infraestrutura do polo;
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador-geral ou coordenadores de cursos, programas, projetos, planos e outros profissionais aos quais estejam subordinados;
- e) Realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- f) Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e nos diferentes cursos ofertados;
- g) Acompanhar as atividades dos cursistas e professores mediadores presenciais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) Realizar o lançamento das informações dos alunos em sistemas informatizados;
- i) Acompanhamento dos discentes (dados cadastrais, assistência estudantil, requerimentos, frequência, entre outros);
- j) Implementar ações de controle de evasão e retenção escolar;
- k) Auxiliar no acompanhamento psicopedagógico;
- l) Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de Gestão da EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o polo se vincula.

COORDENADOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador adjunto, durante o desenvolvimento do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral, ao final de cada semestre, com a ciência do coordenador-adjunto;
- g) Durante a realização do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

j) Exercer, quando couber, as atribuições de coordenador de professores mediadores ou da equipe multidisciplinar na realização das atividades acadêmicas e administrativas.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR I (Pedagogo)

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;
- c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;
- e) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- f) Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do estabelecido no Projeto Pedagógico dos Cursos.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR II (Administrador AVA)

- a) Administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFS;
- b) Manutenção dos usuários (controle de acessos, importações, permissões e cortes de grupos de acesso);
- c) Execução de atualizações e melhorias na plataforma de Ensino a Distância do IFS;
- d) Alimentação de dados no portal AVA relativos as disciplinas e materiais didáticos;
- e) Estruturação da disciplina no AVA;
- f) Controle acadêmico dos alunos em curso;
- g) Suporte e treinamento referente ao desenvolvimento do cursos no AVA para comunidade escolar: Alunos, Professores, Tutores, Coordenadores de Tutoria e Coordenadores de Curso.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR III (Avaliação)

- a) orientações aos docentes e coordenações dos cursos EaD;
- b) revisão pedagógica dos instrumentais enviados pelos docentes e coordenações dos cursos EaD;
- c) acompanhamento dos prazos de postagens dos materiais no AVA;
- e) formatação, revisão, controle e envio das avaliações aos polos e parceiros;
- f) acompanhamento do e-mail da Supervisão Pedagógica;
- g) preenchimento dos diários das disciplinas com conteúdos ministrados no sistema;
- h) impressão e recolhimento de assinaturas dos docentes dos planos de ensino.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR IV (AudioVisual)

- a) desenvolver arte para carteiras estudantis, certificados e material de divulgação;
- b) diagramar cadernos ou livros da EaD;
- d) diagramar slides para aulas;
- e) gravação e edição de videoaulas.

APOIO ADMINISTRATIVO I

- a) Elaboração das listas para pagamentos de bolsas e auxílios;
- b) Execução das atividades contábeis;
- b) Envio de Documentos à Coordenação-Geral do e-Tec/Bolsa Formação, para ateste;
- c) Elaboração do Processo para Pagamento;
- d) Apropriação nos sistemas do IFS;
- e) Recebimento de processos, realização de conformidade de gestão e realizações dos tramites para efetivação do pagamento;
- f) Realizar as ações de conformidade contábil;
- g) Preparação e envio de arquivos do GFIP ao setor competente.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

APOIO ADMINISTRATIVO II

- a) Auxiliar aos professores mediadores e coordenadores na realização de todas as atividades ao uso dos equipamentos elétricos e toda infraestrutura das aulas EAD;
- b) Acompanhar testes de sistemas e demais equipamentos providenciando sistemas alternativos para as atividades quando necessário;
- c) Reportar imediatamente qualquer ocorrência, problema, defeito ou situação que envolva equipamentos dos polos;
- d) Atender às requisições e ordens de serviço que lhe forem designadas pela Coordenação da Rede E-Tec/Bolsa Formação e/ou Diretoria de Educação a Distância;
- e) Atender às necessidades de infraestrutura e logística dos polos;
- f) Realizar outras atividades ou requisições pertinentes e que se fizerem necessárias.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Etapa
30/05/2017	Publicação do Edital
31/05/2017	Período para impugnação do Edital
05 a 08/06/2017	Período para inscrição no site (http://www.ifs.edu.br/ead).
12/06/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
13/06/2017 até às 17:00	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
14/06/2017	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifs.edu.br/ead).



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO
(Deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o e-mail: ead@ifs.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
CPF:	Nr. Identidade:
Telefone:	

JUSTIFICATIVA

Data e Local

Assinatura do candidato